



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022– REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob o nº **12.995.729/0001-24**, estabelecida à R Siqueira Campos Lot JD N Horizonte, Quadra54 - Ikaray, Várzea Grande - MT, CEP: 78130-426. Telefone: (65) 3688-5600, e-mail: contabmt@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador Legal, **Sr. Marcos Aurélio da Silva**, portador do RG 15.056.953 e do CPF: 011.551.101-61, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2022** da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

- 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.
- d). Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante do presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua publicação, vigorando até o dia 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) produto (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA

Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS LOT JD N HORIZONTE

Cidade: VARZEA GRANDE - MT

CEP: 78130-426

CNPJ: 12.995.729/0001-24

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	047.003.387	Adesivo plástico - a base de resina para pvc, embalado em bisnaga de bisnaga 75 gr Marca: AMAZONAS	UN	50	6,00	300,00
7	056.009.625	Anel - de borracha para tubo pvc defofo dn 150 mm nbr 7665 Marca: GIBABOR	UN	20	8,70	174,00
14	056.002.055	Argamassa - de cimento colante aci para assentamento de cerâmica embalagem com	UN	60	19,00	1.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		20kg conforme nbr nbr14081 Marca: COLAFIX				
23	222.001.510	Base para rele fotoelétrico - em baquelite de 1000 w - 220 volts Marca: ALLED	UN	30	6,50	195,00
24	059.036.291	Base para rele fotoelétrico - em baquelite, de 1000 w - 220 volts Marca: ALLED	UN	40	6,50	260,00
27	222.001.519	Braçadeira - tipo lacre com diâmetro de nr. 20 fabricada em nylon 201 pacotes 100 000 unidades Marca: EHC	UN	30	0,50	15,00
29	222.001.489	Braço para suporte de luminária - para uso em poste de iluminação publica, de ferro galvanizado, com comprimento de 2,10m, com angulo de projeção de reto, com diâmetro de 0.48 mm Marca: M3	UN	30	67,00	2.010,00
35	222.001.522	Cabo elétrico - cabo flexível 2.5mm termoplástico antichama isolamento 750v. Flexível azul 200mt 1117 peca 100 000 metros Marca: SILFLEX	UN	10	240,00	2.400,00
37	061.045.101	Cabo elétrico - cobre, 2,5mm, pvc, 750v Marca: SILFLEX	UN	10	240,00	2.400,00
43	222.001.530	Cadeado - de 25mm aço cabo revestido em aço em caixa com porta cadeado Marca: PILLER	UN	10	16,50	165,00
55	059.010.091	Capacitor - 5 mf (para ventilador),250 v bivolt em poliéster Marca: NOG	UN	20	10,50	210,00
63	222.001.638	Cola de silicone - em silicone devendo ser aplicada fria para colar materiais em pvc (cano) devendo ser fornecido em tubo com 75g Marca: AMAZONAS	UN	50	7,95	397,50
65	222.001.565	Colar de tomada - em pvc com travas com diâmetro nominal de 60mm saída com rosca de 60 mm x 3/4" para ligação predial de agua conforme nbr 10930 Marca: POLIERG	UN	20	11,00	220,00
68	222.002.030	Conector perfurante de plástico, de 10mm Marca: ALLED	UN	100	7,90	790,00
78	222.001.567	Curva 90 graus com rosca de pvc rígido - fabricação conforme nbr 5648/77 com diâmetro nominal de 3/4 pol na cor branca para ser utilizada em instalações prediais de agua fria Marca: TUBOZAN	UN	30	14,50	435,00
79	222.001.744	Disjuntor - em termoplástico de 25 amperes bipolar. Marca: SANMEN	UN	10	26,50	265,00
88	056.008.763	Disjuntor - trifásico termomagnético 60A Marca: SANMEN	UN	5	48,00	240,00
89	056.008.746	Disjuntor - tripolar de 40 amps Marca: SANMEN	UN	5	48,00	240,00
101	053.009.228	Extensão - elétrica flexível com 5 entradas paralelas mínimo de 5 amperes com	UN	10	27,90	279,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		comprimento de 5 metros cabo tipo pp na bitola universal Marca: COMPOLUX				
106	061.045.759	Fio elétrico - de cobre paralelo, tipo flexível, seção 6mm, isolamento térmico plástico cor azul Marca: SILFLEX	UN	8	595,00	4.760,00
109	061.045.660	Fio elétrico - de cobre rígido, diâmetro de 4mm, isolamento térmico plástico, antichama, cor preta Marca: SILFLEX	UN	8	390,00	3.120,00
111	222.001.516	Fita isolante - antichama com celofane rolo medindo 19mmx5m 763 rolos 20 000 metros Marca: ADELBRAS	UN	90	2,95	265,50
116	056.008.694	Fita veda rosca - 18 x 10m Marca: QUALIFON	UN	200	2,10	420,00
119	222.001.509	Haste - de aterramento cobre cooperwel com conector 1/2" comprimento 2 00 metros Marca: INTELLI	UN	25	46,90	1.172,50
123	222.001.574	Joelho 90 gr de pvc rígido soldável - fabricação conforme com diâmetro nominal de 25 mm na cor marrom para ser utilizada em instalação predial de agua fria Marca: KRONA	UN	60	0,95	57,00
126	222.001.497	Lâmpada - de descarga - multivapores metálico bulbo ovoide potência de 250 w fluxo luminoso mínimo de 20.000 lm tensão de 220 v vida útil mínima de 10.000 h base e-40 temperatura de cor mínima de 4.000 k Marca: AVANT	UN	50	34,99	1.749,50
129	222.001.588	Lâmpada eletrônica - do tipo led branca com potência nominal de 51m/watts sem base Marca: AVANT	UN	20	38,99	779,80
143	062.004.006	Luminária - para iluminação publica, tecnologia led smd de 150w, do tipo high bay branco frio Marca: ALLED	UN	60	600,00	36.000,00
144	062.003.004	Luminária - tipo plafon, de nylon, com soquete de porcelana, potência mínima de 100w Marca: BETEL	UN	30	5,40	162,00
147	222.001.569	Luva de correr de pvc rígido p/ esgoto predial - fabricação conforme nbr 5688/77 com diâmetro nominal de 50 mm na cor branca para ser usada em instalações prediais de esgoto predial Marca: TUBOZAN	UN	50	3,50	175,00
149	084.004.132	Luva de proteção - luva de cobertura em couro pelica para eletricista g grande Marca: SÃO MANOEL	UN	2	28,50	57,00
155	222.001.672	Mangueira - de cristal com comprimento de 50m com diâmetro de 3/4x2.0mm para ser utilizado para construção Marca: ALUMASA	UN	5	349,00	1.745,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

162	222.001.582	Nipel com rosca de pvc rígido - fabricação conforme nbr 5648/77 com diâmetro nominal de 3/4 pol na cor branca para ser utilizada em instalações prediais de agua fria Marca: TUBOZAN	UN	100	2,99	299,00
191	059.035.216	Plug - tipo "t", com 02 polos, 03 saídas, para voltagem de 220v, de 10 amperes, material externo em termoplástico, e interno em liga de cobre Marca: COMPOLUX	UN	25	4,40	110,00
193	222.001.584	Plug em pvc - de pvc de 3/4" tipo roscavel Marca: TUBOZAN	UN	100	1,70	170,00
199	222.001.698	Prego com cabeça - em aço galvanizado com cabeça chata medindo 18 x 24 Marca: NEWFIX	UN	100	24,00	2.400,00
218	059.045.087	Rele elétrico - em plástico, rw27d, 20 a, 220v Marca: SOPRANO	UN	5	18,00	90,00
219	222.001.736	Reparo para válvula de descarga - hidra maxi Marca: BLUKIT	UN	50	39,00	1.950,00
222	222.001.657	Rolo para pintura - de emborrachado de 23 cm com cabo de madeira Marca: COMPEL	UN	20	16,30	326,00
224	222.001.494	Soquete - de porcelana tamanho e40 rosca redondo material interno metal condutor 220 v norma de especificação conforme nbr 8346 Marca: DECORLUX	UN	150	3,90	585,00
228	222.001.616	Te - em pvc soldável com 90 graus diâmetro 25 mm Marca: KRONA	UN	100	2,40	240,00
232	059.040.167	Terminal para condutor elétrico - tipo garfo para condutor de 4mm, pre isolado vermelho Marca: INTELLI	UN	100	0,43	43,00
233	059.040.163	Terminal para condutor elétrico - tipo olhal para condutor de 2,5mm, pre isolado azul Marca: INTELLI	UN	100	0,35	35,00
238	222.001.558	Timer - programador digital - permite o acionamento/desacionamento de equipamentos elétricos nos horários e dias programados pds- 02 86 x35 5 mm plástico 220 volts Marca: DECORLUX	UN	5	142,00	710,00
242	222.001.707	Tinta acrílica - semi-brilho na cor azul - 3.600 ml Marca: MAXNORTH	UN	20	94,00	1.880,00
246	056.008.589	Tomada - fêmea de embutir 2p+t Marca: PLUZIE	UN	30	4,40	132,00
257	047.401.349	Tubo de pvc rígido para esgoto predial - fabricação conforme nbr 5688/77, com diâmetro nominal de 40mm, 6m, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto Marca: MGBT	UN	50	39,90	1.995,00
258	047.401.348	Tubo de pvc rígido para esgoto predial - fabricação conforme nbr 5688/77, com	UN	50	39,90	1.995,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

		diâmetro nominal de 50mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações prediais de esgoto, 6m Marca: MGBT				
270	047.501.622	Luva - confeccionado em pvc roscavel, com diâmetro de 3/4", com encaixe tipo roscavel Marca: TUBOZAN	UN	100	1,50	150,00
271	047.501.667	Luva - confeccionado em luva em pvc, com diâmetro de 3/4, com encaixe tipo rosca Marca: TUBOZAN	UN	100	1,50	150,00
272	047.971.227	Te - te soldável lr, pvc 25mm x 3/4 Marca: TUBOZAN	UN	200	4,99	998,00
274	047.501.656	Luva - confeccionado em pvc, com diâmetro de 25mm, com encaixe tipo soldável Marca: TUBOZAN	UN	100	1,00	100,00
282	061.245.026	Cabo elétrico - triples 2x1x16+16mm2 Marca: NEO	MT	150	7,20	1.080,00
291	222.003.501	Transformador trifásico 150 kv, tensão de 13.8, 60 hertz, incluído suporte para poste quadrado Marca: ITAIPU	UN	2	25.900,00	51.800,00
		Total do Proponente				129.836,80

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es) e as especificações resumidos (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

a) O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

c) . As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 004/2022** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Figueirópolis D'Oeste-MT, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

C.N.P.J nº 01.367762/000193

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF/MF nº 726.733.626-49

CONSIGNANTE

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA

CNPJ. Sob o nº 12.995.729/0001-24

MARCOS AURELIO DA SILVA

CPF nº 011.551.101-61

CONSIGNATÁRIA